



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Publicado no Mural Oficial
da Prefeitura Municipal de
Novo Santo Antônio – MT
Em 08 de Fevereiro de 2024.

Assinatura

**DECRETO Nº 012/2024
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL, NO
MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

***Considerando** O feriado de carnaval de 13 de fevereiro de 2024.*

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado: I – 12 de fevereiro de 2024 – segunda-feira. II - 13 de fevereiro de 2024 – terça-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 14 de fevereiro de 2024 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00min.

Parágrafo 2º – As normativas deste Decreto não implicam em qualquer reflexo no funcionamento da iniciativa privada do Município.

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais, vigilância patrimonial, limpeza pública, plantões em hospital e serviços de saúde, departamento de água e esgoto e educação cuja prestação não admita interrupção, deverão manter equipes em funcionamento normal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Fevereiro de 2024.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal